

## A Idéia de Equilíbrio e o Espírito Vitoriano: entre clássicos e neoclássicos

Daniel de Pinho Barreiros \*

**Resumo:** O pensamento econômico ocidental, desde sua fundação com a Escola Clássica até a chamada “Revolução Keynesiana”, teve como principal pilar de sustentação a idéia de Equilíbrio. Dos clássicos aos neoclássicos, entendeu-se que o funcionamento “natural” dos mercados conduziria otimamente a um ponto estável entre oferta e procura, o que tornava as intervenções “não-econômicas” nas relações entre produtores e consumidores um elemento pernicioso. Neste trabalho, analisamos as principais idéias destes intelectuais em torno da questão do Equilíbrio, relacionando sua consolidação no século XIX ao “espírito do tempo” vitoriano, defendendo a idéia de que, em função do “otimismo”, os neoclássicos descartaram de seus sistemas teóricos as mudanças relacionadas à Segunda Revolução Industrial.

**Palavras-chave:** Equilíbrio – Escola Clássica – Escola Neoclássica

**Abstract:** *Western economic thought, from its foundation with the Early Classical School to the so-called “Keynesian Revolution”, assumed as its cornerstone the idea of Equilibrium. From classical to neoclassical economists, an optimum stable level between supply and demand was said to rely upon the “natural” operation of markets, which made of “non-economical” interventions in producer-consumer bargain a pernicious element. In this study, we analyze the main classical and neoclassical ideas on Equilibrium, relating its consolidation in the 19<sup>th</sup> Century to the Victorian “spirit of the age”, supporting that Neoclassical School rejected all historical changes related to the Second Industrial Revolution due to the prevalence of Victorian “optimistic thought”.*

**Keywords:** *Equilibrium – Classical School – Neoclassical School*

A obsessão liberal pelo equilíbrio <sup>1</sup> estava presente nos primeiros escritos de Adam Smith (1723-1790). Na *Teoria dos Sentimentos Morais*, publicada em 1759 após os primeiros anos como professor de Filosofia Moral em Glasgow, Smith propôs um breve sistema explicativo sobre a ação humana no qual os sentimentos

---

\* Doutor em História Social pelo Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal Fluminense, Linha de Pesquisa Economia e Sociedade. Pesquisador do GrPesq Idéias Intelectuais e Instituições (CNPq-UFF). Professor do Departamento de Ensino e Pesquisa do Exército Brasileiro – Colégio Militar do Rio de Janeiro.

<sup>1</sup> É importante ressaltar que a Economia Clássica não conceituou explicitamente a noção de equilíbrio, tarefa pela qual foram responsáveis os economistas da escola Neoclássica. Entretanto é possível identificar a preocupação e a retórica sobre o equilíbrio natural desde Smith.

naturais agiriam como freios uns sobre os outros, proporcionando um comportamento “equilibrado” e “civilizado” aos indivíduos. Atribuindo à conduta humana três pares de motivações básicas – amor próprio e simpatia, desejo de liberdade e senso de propriedade, hábito do trabalho e propensão à troca –, Smith propunha que a dinâmica conflitiva destas motivações conduziria ao equilíbrio social, a uma ordem social harmônica (BARBER, 1976: 27-28). Em outras palavras, uma sociedade civilizada e equilibrada somente seria possível se as motivações humanas não fossem perturbadas em seu funcionamento natural, visto que o resultado do conflito interno entre liberdade pessoal e vivência coletiva sempre seria uma atitude racional. Na retórica smithiana, a liberdade do indivíduo constituía-se portanto na condição imprescindível para uma sociedade civilizada e equilibrada. A interferência de “forças externas” sobre a conduta individual – tal como a exercida por um Estado autocrático – levaria à eliminação da liberdade de escolha do indivíduo, perturbaria o mecanismo de re-equilíbrio natural da conduta humana.

As noções de equilíbrio e de auto-regulação reaparecem e são consagradas em *A Riqueza das Nações* (SMITH, 1985), de 1776, especialmente na análise dos componentes do valor de uma mercadoria e da formação dos preços. Smith propõe a divisão dos preços dos bens em duas categorias distintas. O “preço natural” (o valor da mercadoria) seria o custo equivalente à quantidade de recursos monetários necessários para pagar os salários dos trabalhadores envolvidos na produção da mercadoria, a renda dos proprietários da terra onde está estabelecida a unidade produtiva, e os lucros do proprietário do capital empregado. Este seria, digamos, um preço mínimo a ser cobrado pela mercadoria, suficiente para remunerar todos os agentes sociais envolvidos em sua produção e cobrir os custos de transporte para os mercados. Já o “preço de mercado” de um bem poderia ser diferente do “preço natural”, visto que é condicionado pelo mecanismo de oferta e procura. Em outras palavras, quando levado ao mercado, os bens podem ter “preços” maiores ou menores que o valor real. Entretanto, afirmava Smith, a natureza de auto-regulação dos mercados os levaria incondicionalmente ao equilíbrio: os “preços de mercado” seriam cada vez mais próximos dos “preços naturais” na medida em que oferta e procura fluíssem livremente, beneficiando a todos (SMITH, 1985: 83-90).

A intervenção do Estado através de restrições comerciais, de medidas protecionistas <sup>2</sup> e da concessão de privilégios monopolistas a determinadas companhias seria indesejável e moralmente inaceitável, visto que distorceria o funcionamento “natural” do mercado, impedindo o equilíbrio e a convergência dos preços. A ação estatal sobre economia – tal como praticada pelas nações mercantilistas dos séculos XVI-XVIII – era absolutamente contestável sob a ótica smithiana, visto que interferia no funcionamento “natural” do mercado auto-regulado. A política de proteção aos pobres também era interferência estatal preocupante no contexto inglês, porque imobilizava a mão-de-obra e impedia que os trabalhadores pudessem buscar novos empregos em outras regiões. Em suma, a livre concorrência entre os agentes econômicos, sem a intromissão de “forças externas”, faria com que a competição produzisse equilíbrio e harmonia (BARBER, 1976: 51-53). No sistema smithiano, a única condição para que todos maximizem seus ganhos é a de que todos possam competir livremente. Eis o *Laissez-faire, Laissez-passer*. Era a “mão invisível” do mercado, sinônimo de liberdade, harmonia e equilíbrio gerados pela competição, expressão da própria essência humana.

De Smith ao final do século XIX, a tese otimista da “harmonia natural” fora sendo progressivamente reconceituada, em especial pela emergência das primeiras crises econômicas e sociais decorrentes da consolidação do capitalismo livre-concorrencial na Europa. A idéia de Natureza iluminista, racional, mecânica e perfeita disputava espaço com a noção de Natureza irracional, matéria de sentimento, própria do pensamento romântico das primeiras décadas dos oitocentos. Assim, para os continuadores da tradição clássica, ocorre um sensível deslocamento do motor da “mão invisível”: se no sistema smithiano há uma ênfase na Natureza, inexoravelmente ordenada, como a responsável pelo funcionamento harmônico de uma economia livre, a Economia Clássica no século XIX passa a enfatizar a razão humana como pedra angular da harmonia diante do reconhecimento de uma Natureza essencialmente caótica. Tal diferenciação significou mais continuidades que rupturas, no entanto. A Economia Clássica continuou depositando na ciência natural uma importância explicativa fundamental. Os homens continuavam sob domínio da Natureza, fosse ela a benevolente e harmônica natureza do mundo smithiano, ou a Natureza selvagem do romantismo oitocentista. Em maior ou menor

---

<sup>2</sup> Sobre a “irracionalidade” das restrições ao livre fluxo de mercadorias no comércio internacional ver o Livro Quarto, “Sistemas de Economia Política” (SMITH, 1985:355-412).

medida, os clássicos seguiam crendo que a evolução das economias livres seria um processo inexorável, fosse seu funcionamento governado pela Natureza harmônica ou pela Razão humana. Sendo o homem naturalmente racional, esperava-se que, seguindo seus impulsos, realizasse o bem comum.

Assim, a evolução da Economia Clássica ao longo do século XIX não significou o abandono da preocupação com o equilíbrio, ou da crença de que o funcionamento livre das forças de mercado e de seus agentes atomizados era a situação ideal para a prosperidade. Na medida em que as turbulências pelas quais passou a economia europeia no século XIX não tiveram amplitude para alterar a tendência ascendente nos níveis de produção, soluções e análises foram propostas, a grosso modo, sem o abandono dos pressupostos explicativos da Economia Clássica (HEIMANN, 1976: 88-91).

Foi Jean-Baptiste Say (1767-1832) o principal responsável pela consolidação do consenso liberal em torno da auto-regulação dos mercados após a contribuição de Smith. Tendo sido o mais importante divulgador das teses do economista escocês, sua produção foi fundamental para a revitalização da economia política na Europa continental e em especial na França, sua terra natal. Traduziu *A Riqueza das Nações* para o francês em 1779, contribuindo com isso para uma maior perda de prestígio da escola fisiocrática, antes hegemônica, e dos últimos resquícios do colbertismo mercantilista. Say foi o grande responsável pela consolidação da noção de equilíbrio e de auto-regulação dos mercados, formalizados em seu *Tratado de Economia Política* (SAY, 1983) de 1803.

Sua contribuição mais célebre, e de importância fundacional para a ideologia liberal, consistiu em sua teoria dos mercados, conhecida como *Lei de Say*. Refletindo sobre a natureza dos sistemas de mercado, Say propôs que todo produto ou serviço é “comprado” com outros produtos e serviços. Isto significa que um determinado produtor, ao elaborar uma mercadoria e lançá-la ao mercado, necessariamente obtém poder aquisitivo para a compra das mercadorias de outros produtores, engendrando um círculo virtuoso que induz à prosperidade. A oferta, para Say, é procura potencial. Todas as mercadorias produzidas criariam um mercado para outros produtos correspondente ao seu próprio valor. A saturação dos mercados, no esquema teórico de Say, seria impossível, em função da paridade entre o poder de compra e a oferta de todos os bens e serviços. Transpondo este

raciocínio para a política econômica, afirmou que o livre mercado jamais incorreria no prejuízo a alguma atividade produtiva nacional. Quaisquer importações do exterior somente poderiam ser obtidas através dos rendimentos obtidos com a produção interna de outras mercadorias, o que significa dizer que a importação gera necessariamente exportação, e portanto, atividade econômica interna (BELL, 1976: 255-257).

Mas nem todos foram tão otimistas. Influenciado pelo breve declínio do otimismo burguês nas primeiras décadas do século XIX, em especial pela situação de guerra na Europa, Thomas Malthus (1766-1834) foi a primeira voz dissonante no core da Economia Clássica. Ao contrário da maior parte de seus pares, opôs-se à revogação das *Leis do Trigo*, que protegia os produtores agrícolas ingleses da concorrência dos cereais importados. Sua preocupação com a produção de alimentos e a garantia do abastecimento interno, decorrente do centro de sua produção teórica, a *Lei da População* (MALTHUS, 1986) <sup>3</sup>, levaram-no a acreditar que a proteção estatal aos agricultores internos oferecia maiores garantias que sua submissão ao mercado livre. A proteção dos mercados internos, sob este raciocínio, teria o poder de elevar os preços dos alimentos e com isso estimular maiores investimentos por parte dos empresários, incentivando o aumento da produção. Além do mais, influenciado pelo envolvimento inglês nas Guerras Napoleônicas – lembremos do “Bloqueio Continental” e das dificuldades impostas ao comércio intra-europeu –, temia que a posição insular de seu país tornasse-o dependente das importações de alimentos, o que numa situação de ameaça militar seria absolutamente desconfortável. Ainda, opôs-se, tal como Smith, à *Lei dos Pobres*, na medida em que acreditava que esta gerava um aumento da demanda por alimentos por parte de setores da sociedade incapazes de contribuir para o aumento dos estoques destes produtos, ampliando ainda mais a tendência à crise demográfica.

A heresia malthusiana foi mais além, chegando a questionar o pilar central da ortodoxia liberal, a idéia de auto-regulação dos mercados, diante de uma situação de extrema adversidade. Malthus contrapôs-se às idéias de Say, seu contemporâneo, alegando que a crença na impossibilidade de superprodução – tal como prevista pela *Lei de Say* – era infundada. Observou a crise social decorrente

---

<sup>3</sup> A partir de sua *Lei da População*, Malthus acreditava num colapso do abastecimento de alimentos em função do crescimento geométrico da população, comparado à expansão algébrica da produção agrícola.

da guerra, e verificou que muitos produtores encontravam dificuldades para comercializarem seus produtos em função da queda de renda decorrente do desemprego. Somente a oferta dos chamados “produtos essenciais” – alimentos em especial – criava sua própria demanda <sup>4</sup>. A manutenção da atividade econômica em tempos de crise dependia, para Malthus, da preservação da capacidade de consumo da produção existente, encorajada através de gastos não-produtivos: os ricos deveriam aumentar o número de seus servidores, ocupando desempregados afim de preservarem sua renda, e o Estado deveria realizar obras públicas para gerar oportunidades de trabalho.

Tais opiniões não significaram, no entanto, um abandono dos pressupostos clássicos. Malthus, exceto nos casos descritos, opunha-se às restrições governamentais em relação ao livre comércio e manteve-se fiel às categorias de análise elaboradas por Smith. Suas observações são claramente condicionadas por um momento de crise, e suas propostas de intervenção do Estado são “corretivos” contra fatores não-econômicos (como as dificuldades da guerra) interferindo na dinâmica do mercado livre. Malthus não ergueu-se contra a tradição clássica, e ao contrário disso, reafirmou seus pressupostos ao tomá-los como base para um exercício crítico diante de uma situação concreta. A divergência malthusiana quanto ao papel do poder estatal em situações excepcionais não criou bases suficientemente sólidas para alterar-se as visões teóricas hegemônicas a respeito da relação entre Estado e economia na Europa ocidental (BARBER, 1976: 68-74).

David Ricardo (1772-1823), por exemplo, partilhou do entusiasmo de Say em relação aos benefícios do mercado auto-regulado e opôs-se à intervenção governamental nos assuntos econômicos, tendo criticado Malthus – seu principal interlocutor – justamente por questionar a eficácia da liberdade econômica em algumas situações excepcionais. Em seu ataque às *Leis do Trigo*, Ricardo afirmou que a intervenção do Estado ao proteger os mercados internos era absolutamente prejudicial ao bom funcionamento da economia inglesa porque impedia o livre fluxo de recursos e acentuava a tendência para a diminuição dos lucros dos empresários capitalistas, principal fonte de expansão econômica segundo sua ótica (RICARDO, 1985).

---

<sup>4</sup> Segundo Malthus, quanto mais alimentos fossem gerados, maior seria a tendência para que surgissem mais bocas para serem alimentadas. E quanto menos alimentos, maior a mortalidade e portanto, menor demanda.

Através de sua *Lei das Vantagens Comparativas*, argumentou que se um determinado país *A* tivesse a capacidade de produzir uma mercadoria *x* em maior quantidade e menor custo que um país *B*, e este por sua vez pudesse produzir uma mercadoria *y* com mais eficiência que o país *A*, o mais adequado seria que estes dois países se especializassem nestes produtos – ou seja, abandonassem as produções em que fossem ineficientes, e voltassem seus recursos para aquelas em que tivessem vantagens comparativas – e que trocassem entre si suas produções por meio do comércio internacional. Ricardo acreditava, portanto, que a especialização e o livre mercado teriam o poder de disseminar a prosperidade. No caso inglês, propunha que as exportações de manufaturados fornecessem os recursos para a obtenção de produtos agrícolas no exterior por menores preços, o que exigia portanto o fim da intromissão do Estado na proteção aos agricultores nacionais. Na lógica ricardeana, a importação de alimentos tornaria os bens de subsistência da classe operária mais baratos, reduzindo a pressão altista sobre os salários nominais (BARBER, 1976: 88-91).

Assim, com poucas divergências no *mainstream* da economia política, o equilíbrio havia se tornado um dos pilares ideológicos da civilização vitoriana, e chegava às duas primeiras décadas do século XX em pleno vigor. A perda de hegemonia da Economia Clássica no centro da ciência econômica ao final do século XIX não significou a deslegitimação da fé na auto-regulação. Pelo contrário, o pensamento econômico clássico cedeu espaço para a nova “teoria do equilíbrio” (NAPOLEONI, 1987: 7-24) <sup>5</sup>, organizada ao longo dos anos 1870-1900, o que confirmava a inaudita dimensão que tomava a crença nos mercados auto-regulados e auto-equilibrados.

Léon Walras (1834-1910) sistematizou em sua obra *Elementos de Economia Política Pura* (WALRAS, 1986), de 1874, um conjunto de teses que foi posteriormente reconhecido como a “teoria do equilíbrio econômico geral”. Assumindo-se a existência de um hipotético sistema de preços de mercado, onde estariam compreendidos os preços dos bens de consumo, dos bens intermediários, dos serviços produtivos, dos bens de capital e do próprio capital-dinheiro (expresso pela taxa de juro), todos os agentes econômicos comportar-se-iam de maneira a obter a máxima satisfação ou a máxima utilidade. Isto significava que cada agente

---

<sup>5</sup> O autor refere-se à Escola Neoclássica como “teoria do equilíbrio”.

singular procuraria vender seus serviços de maneira a obter o máximo rendimento para compensar o seu esforço, e procuraria a maneira mais racional de distribuir sua renda entre consumo – privilegiando os bens que trouxessem maior utilidade – e poupança – adquirindo bens de capital que viessem a potencializar ao máximo os rendimentos de seu esforço no futuro. Os empresários iriam a este mercado e, de acordo com os preços vigentes, obteriam os fatores de produção necessários – serviços, bens de capital, bens intermediários – sempre com o objetivo de gastar o mínimo possível, e produziriam suas mercadorias em quantidades ideais para se obter os melhores preços com os menores custos.

Esta situação de produtores individualizados, comprando e vendendo em um mercado com preços determinados, buscando sempre gastar menos e obter maiores rendimentos, geraria uma incompatibilidade entre a quantidade de bens em circulação e a demanda por estes bens. Ou seja, assumindo-se o funcionamento descentralizado de uma economia de mercado, onde a dinâmica reside no comportamento de atores isolados, individuais, Walras pressupunha impossível, num primeiro momento, que a quantidade de mercadorias produzidas correspondesse exatamente à demanda. É neste momento que, naturalmente, o jogo de mercado livre conduziria ao equilíbrio. Em relação aos hipotéticos preços iniciais, haveria uma elevação sempre que a demanda excedesse a oferta, e uma redução quando a oferta superasse a demanda. As mercadorias mais procuradas teriam seus preços elevados em função do excesso de demanda, o que estimularia os empresários a aumentar sua produção; as menos procuradas teriam seus preços rebaixados e sua produção seria igualmente reduzida como reflexo dos ganhos desfavoráveis. O sistema de preços seria portanto modificado pela procura até que se atingisse uma situação em que todas as mercadorias seriam produzidas de acordo com a demanda por elas. Esta seria uma situação de equilíbrio, de igualdade entre oferta e demanda de todas as mercadorias no sistema econômico (BELL, 1976: 398-410; NAPOLEONI, 1987: 11-12).

Alfred Marshall (1842-1924) igualmente teorizou sobre o equilíbrio. Sua contribuição, ainda que convergente com a de Walras, ficou conhecida como “teoria do equilíbrio parcial”, visto que buscou estudar o comportamento de uma unidade produtiva hipotética ou de uma indústria (conjunto de unidades que produzem a mesma mercadoria) atuando em um mercado específico, ao invés de buscar a teorização sobre o “equilíbrio geral”, ou seja, do sistema econômico com um todo

(NAPOLEONI, 1987: 17-18) <sup>6</sup>. Em linhas gerais, Marshall sistematizou em seu *Princípios de Economia* (MARSHALL, 1985), de 1890, a idéia de que as mercadorias quando postas em mercado estariam em estado de equilíbrio temporário, modificado através da relação entre seus preços, sua oferta e a demanda. Quando qualquer fenômeno perturbasse a quantidade de equilíbrio de uma dada mercadoria (ou seja, alterasse o equilíbrio estável entre quantidade de produtos no mercado e o seu preço correspondente àquela oferta) automaticamente seriam postas em funcionamento forças que tenderiam, numa quantidade de tempo determinada, a restaurar os equilíbrios de quantidade e preço (BARBER, 1976: 170-171; BELL, 1976: 502-503).

As diferenças entre os diversos autores neoclássicos expressaram mais seus diversos pontos de vista sobre um determinado assunto do que uma oposição radical em torno da natureza dos fenômenos conceituados. Walras e Marshall tiveram em comum com Vilfredo Pareto (1848-1923), entre outros neoclássicos, a certeza de que as forças econômicas, interagindo num mercado de livre concorrência, em última instância, agiriam rumo ao equilíbrio. A natureza desta propensão, entretanto, fora interpretada diferentemente pelos autores. Walras defendera uma visão benevolente de concorrência, próxima à concepção da “mão invisível” smithiana. Confiara na concorrência como um mecanismo que levaria os agentes econômicos a buscar ocupações e trocas mais vantajosas, ainda que, como a maior parte dos outros neoclássicos, admitira a existência de obstáculos institucionais à livre concorrência que deveriam ser eliminados, tais como o protecionismo e a intervenção estatal em atividades cuja a livre concorrência pudesse ser estabelecida. O objetivo da concorrência era neutro e desejável para a obtenção do equilíbrio. Ela seria uma selvagem disputa por poder e riqueza se obstáculos ao fluxo da competição fossem impostos, corrompendo portanto a tendência natural ao equilíbrio.

Pareto, em seu *Manual de Economia Política* (PARETO, 1987), de 1909, compartilhava da idéia de que os sistemas econômicos tenderiam ao equilíbrio, mas negava quaisquer implicações éticas. Não via a concorrência como uma

---

<sup>6</sup> Não entraremos nos detalhes relativos às diferenças teóricas e metodológicas entre o pensamento de Marshall e Walras, nem tampouco em uma análise detalhada da “teoria do equilíbrio geral” nem da “teoria do equilíbrio parcial”. Compete apenas indicar a importância dada pelos dois autores ao fenômeno do equilíbrio e da auto-regulação dos mercados, sem desenvolver suas especificidades, o que transcenderia os limites deste estudo.

manifestação harmônica da dinâmica social, e sim como o resultado do equilíbrio de forças em luta. O equilíbrio consistiria no balanço entre as múltiplas forças em luta no mercado – agentes lutando por recursos escassos, produtores buscando elevar seus preços –, sendo portanto mais uma acomodação de forças do que um estado de coisas ótimo. O equilíbrio paretiano não significava necessariamente um ponto ótimo para todos os agentes, tal como pensou Walras: em função dos recursos em uma economia serem escassos, e as necessidades comuns, o atendimento pleno de um poderia significar a ruína de outros. Apesar de aceitar que a luta entre interesses tenderia ao equilíbrio de forças, foi menos entusiasta da concorrência como regulador social, visto que reconhecia a disparidade, em muitos casos, das forças econômicas em disputa (BELL, 1976: 407-410).

As concepções de Pareto convergiam com o *darwinismo social*, radicalização do liberalismo proposta por Herbert Spencer (1820-1903), muito aceito entre a burguesia industrial e financeira. Segundo Spencer, a sobrevivência da espécie humana dependia da distribuição dos frutos do trabalho humano em proporção ao mérito das pessoas, assegurando que os mais aptos teriam posse do maior quinhão, e que os ineficientes sucumbissem diante da falta de recursos. Intervenções estatais que alterassem a “seleção natural” na sociedade, ou seja, que redistribuíssem renda para as classes proletárias, eram consideradas no pensamento spenceriano uma heresia, transgressão ao funcionamento da Natureza e um entrave ao progresso social (HUNT e SHERMAN, 1978: 119).

Em linhas gerais, este é um panorama da construção do consenso em torno do equilíbrio, dos mercados auto-reguláveis e da não-intervenção do Estado no pensamento econômico ocidental até o início do século XX. Na luta contra a autoridade política absolutista e contra a sociedade medieval no século XVIII, as elites intelectuais pró-burguesas lançaram mão de uma estratégia de *naturalização* dos direitos e do próprio funcionamento da sociedade, de modo que qualquer combate contra a autoridade imposta fosse uma tentativa legítima de fazer a economia e a sociedade retornarem para o reino da auto-regulação natural, do qual nunca deveriam ter saído. Neste caso, a intervenção dos Estados mercantilistas significava, na retórica revolucionária do século XVIII, uma ação artificial e inadequada, visto que profanaria a “harmonia natural” que governaria otimamente a sociedade se fosse deixada funcionar livremente pelas suas próprias leis. Não é por

outra razão que a aplicação das leis naturais à sociedade revestiu a ciência econômica de uma retórica que a aproximava da física e da biologia. A democracia liberal e a doutrina do *laissez-faire* são exemplos acabados da liberdade fundamentada em uma pretensa harmonia natural pré-existente. Com base neste raciocínio, toda a História é reavaliada, considerando-se que o Progresso somente se inicia do momento em que a liberdade natural é devolvida à sociedade (HEIMANN, 1976: 57-60) <sup>7</sup>.

Os pais fundadores do pensamento econômico liberal não poderiam ter vivido o suficiente para terem noção dos rumos revolucionários do capitalismo ao longo do século XIX, e em especial no século XX. Nenhum dos economistas clássicos pôde ver com clareza como os sistemas de mercado seriam ameaçados pelos conglomerados industrial-financeiros e pelas sociedades anônimas, nem o acirramento da luta de classes entre capital e trabalho, nem tampouco a formação das máquinas sindicais no último quartel do século XIX <sup>8</sup>, todos estes elementos histórico-concretos fundamentais para a relativização da “auto-regulação” e da tendência ao equilíbrio (HEILBRONER, 1974: 60). A transformação dos pressupostos da Economia Clássica em axiomas políticos, especialmente pelos representantes políticos apoiados pela burguesia industrial inglesa no poder pós-1830, fossilizou estas idéias no debate público, tornando-as pouco flexíveis diante das transformações econômicas que varreram o final do século XIX e as primeiras décadas do século XX.

Estas transformações, na verdade, contribuíram para preservar a idéia de equilíbrio. Problemas que haviam sido diagnosticados pelos “pessimistas”, Malthus em especial, não haviam manifestado-se ao longo do século XIX. Ao contrário, os problemas da tradição clássica pareceram menos importantes aos olhos do homem vitoriano, confrontado com um período de prosperidade não antes vista. As melhorias nos salários reais faziam ainda com que as interpretações de Karl Marx (1818-1883) e seus continuadores parecessem ter pouco sentido. A guinada na direção do neoclassicismo foi a expressão de uma época otimista. Os economistas

---

<sup>7</sup> Assim, “Qualquer tentativa de uma ordem pós-liberal há de ser considerada como fora dos limites de natureza e da razão: esses são imutáveis”.

<sup>8</sup> John Stuart Mill (1806-1873), Nassau William Senior (1790-1864) e John Elliot Cairnes (1823-1875), por terem pertencido a uma geração posterior de economistas clássicos, talvez tenham tido a oportunidade de vivenciar alguns fenômenos que renunciaram a “fase monopolista” do capitalismo do final do século XIX. Entretanto, a sua obra em geral foi fiel aos pressupostos concernentes ao equilíbrio e à auto-regulação.

da “teoria do equilíbrio” absorveram todo o clima de “fé no Progresso” típico das décadas finais do século. Uma época de poucas turbulências macroeconômicas e de consolidação da sociedade capitalista fizera com que os olhares perdessem o foco de temas como a renda agregada e a disputa pelos frutos da produção por parte de seus componentes (renda, trabalho e capital, como desejava a Economia Clássica) e passassem a privilegiar a microeconomia – o estudo do comportamento dos agentes econômicos, firmas, indústrias, famílias – e o comportamento do sistema de mercado.

É bem verdade que aos olhos dos economistas neoclássicos, a tendência ao equilíbrio não parecia tão naturalmente assegurada como o fora para Adam Smith. Como vimos, a noção de equilíbrio sofreu reconceituações ao longo do século XIX, na medida em que as dificuldades provenientes do funcionamento das economias industriais manifestavam-se. Uma economia de pequenas unidades individuais havia dado lugar ao poder dos conglomerados industrial-financeiros, com força suficiente para alterarem deliberadamente o funcionamento dos mercados e os níveis de preços. Os sindicatos já manifestavam-se como capazes de perturbar o livre curso das altas e baixas de salários, e as operações “normais” da economia não pareciam ser sempre suficientes para manter intactas as regras da livre concorrência (BARBER, 1976: 157-159). Walras e Pareto preocuparam-se com a existência de entraves reais ao funcionamento da liberdade econômica, tais como monopólios, privilégios comerciais e leis de herança, sobre os quais seria desejável a ação corretiva do Estado a fim de livrar o caminho para a eficiência do mercado (BELL, 1976: 411-412). Marshall, ainda que defensor de uma visão “benevolente” da concorrência, expressou preocupação com determinadas situações em que os mercados auto-regulados não conduzissem a resultados socialmente aceitáveis, como eram os casos em que a concorrência fosse desperdiçada, ineficiente ou impossível. Nestes, a intervenção pública seria aceitável, desde que não viesse a abalar o restante do sistema econômico (BARBER, 1976: 188-189) <sup>9</sup>.

---

<sup>9</sup> Era o caso dos “monopólios naturais”, em especial relacionados ao oferecimento de serviços públicos como água, eletricidade, transportes ferroviários, onde seria impossível a organização da atividade econômica por vias concorrenciais. Marshall aceitou nestes casos a regulamentação pública, ou mesmo a propriedade estatal. No que diz respeito à educação pública, Marshall defendeu os investimentos governamentais, uma vez que melhor educadas, as pessoas enquanto agentes econômicos estariam mais aptas a conduzirem seus negócios e suas escolhas com maior racionalidade. O economista inglês chegou a considerar a ação do Estado na melhoria da eficiência alocativa dos mercados, o que significava aceitar a intervenção pública direcionando recursos para produtores e atividades mais eficientes. Suas ponderações foram cercadas de reservas, no entanto.

Entretanto, o reconhecimento dos fatos concretos não preveniu Walras, Marshall e os demais neoclássicos de estruturarem seus sistemas explicativos com base em uma realidade abstrata, radicalmente distante do movimento real das sociedades européias e norte-americana dos anos 1870-1930. Está implícito no equilíbrio walrasiano que os agentes econômicos atuam em condições de “concorrência perfeita”, o que significa dizer que os preços devem ser formados a partir do resultado das relações de produção e troca de *todos* os agentes econômicos e que, portanto, cada um destes agentes deve aceitar os preços de mercado, sem ter poder para alterá-los (NAPOLEONI, 1987: 10). Mesmo Marshall, que chegara a aceitar a “intromissão” do Estado em atividades ou em situações de difícil funcionamento da livre concorrência, relutava em recomendar a intervenção estatal sobre empresas cujos rendimentos crescentes ameaçassem produzir monopólios lesivos ao equilíbrio de mercado (BARBER, 1976: 188) <sup>10</sup>.

Nada parece mais distante das condições objetivas do capitalismo da Segunda Revolução Industrial do que a fundamentação de sistemas explicativos da dinâmica econômica pressupondo um sistema composto de pequenas manufaturas setecentistas em concorrência livre. Todavia, cabe argumentar que o anacronismo esgota-se neste nível lógico. O *zeitgeist* vitoriano era de prosperidade e otimismo, e a aceitação social de formulações intelectuais perturbadoras era pequena. Além do mais, a burguesia industrial e financeira olhava com grande consternação os reformadores socialistas radicais que pretendiam utilizar a máquina estatal para empreender reformas distributivistas, aceitando portanto formulações teórico-ideológicas, como a Neoclássica, que se opusessem à ação do Estado nos assuntos econômicos e na proteção social. É evidente que os princípios do *laissez-faire* eram invocados quando a ameaça das reformas sociais punha em risco sua posição de classe, e esquecidos quando o assunto era a utilização do Estado para a promoção dos interesses da classe (subsídios, tarifas especiais, crédito, obtenção de terras, abertura de mercados externos, etc.) (HUNT e SHERMAN, 1978: 120-121).

Num momento em que a ciência econômica passava a ser monopolizada por intelectuais profissionais, institucionalizados nas universidades européias e norte-americanas, os estudos minuciosamente “científicos”, assépticos, sobre o

---

<sup>10</sup> Marshall afirmava que as grandes empresas em vias de monopolizar seus setores de atividade não tendiam a utilizar este poder de corrupção do mercado por muito tempo. É desnecessário apontar aqui o grau de ideologia contido nesta afirmação e em outras similares.

funcionamento do sistema nos seus detalhes, tomavam o lugar dos tratados ensaísticos, livres para versar sobre revoluções e catástrofes (HEILBRONER, 1974: 154). Por trás do véu do discurso científico-positivista, o enunciado de uma “Economia Pura” (BELL, 1976: 404-405)<sup>11</sup> escondia o abismo entre seus pressupostos abstratos e o funcionamento real da economia, por um lado, e sua importância como discurso ideológico e de legitimação social, por outro. Tão imbricado que esteve com a prosperidade do mundo vitoriano, o consenso em torno do equilíbrio, sustentado no início do século XX pelo discurso “científico” neoclássico, desmoronou juntamente com a sociedade que lhe deu suporte.

### **Referências Bibliográficas**

BARBER, William J. **Uma História do Pensamento Econômico**. 2ª ed: Rio de Janeiro, Zahar, 1976.

BELL, John F. **História do Pensamento Econômico**. 2ª ed: Rio de Janeiro, Zahar, 1976.

HEIMANN, Eduard. **História das Doutrinas Econômicas: uma introdução à teoria econômica**. 3ª ed: Rio de Janeiro, Zahar, 1976.

HEILBRONER, Robert L. **Introdução à História das Idéias Econômicas: grandes economistas**. 4ª ed: Rio de Janeiro, Zahar, 1974.

HUNT, E. K. e SHERMAN, Howard J. **História do Pensamento Econômico**. 2ª ed: Petrópolis, Vozes, 1978.

MALTHUS, Thomas Robert. **Princípios de economia Política / Ensaio sobre a População**: São Paulo, Nova Cultural, 1986.

MARSHALL, Alfred. **Princípios de Economia**. 2ª ed: São Paulo, Nova Cultural, 1985.

NAPOLEONI, Cláudio. **O Pensamento Econômico do Século XX**: São Paulo / Rio de Janeiro, Círculo do Livro / Paz e Terra, 1987, pp. 7-24.

PARETO, Vilfredo. **Manual de Economia Política**. 2ª ed: São Paulo, Nova Cultural, 1987.

---

<sup>11</sup> Os “teóricos de Lausanne”, Walras e Pareto, em especial, buscaram construir uma ciência econômica tão “pura” quanto qualquer ciência natural ou física. A “Economia Pura” seria, portanto, absolutamente abstrata, mas pretensamente relacionada com problemas práticos. Buscaram para tal, insistir no valor científico do sistema, na importância das formulações e modelos matemáticos, e na rejeição de teorias causais que pretendessem explicar os fenômenos econômicos, privilegiando as teorias que visassem a quantificação dos fluxos econômicos.

RICARDO, David. **Princípios de Economia Política e Tributação**: São Paulo, Nova Cultural, 1986.

SAY, Jean-Baptiste. **Tratado de Economia Política**: São Paulo, Abril Cultural, 1983.

SMITH, Adam. **A Riqueza das Nações: investigação sobre sua natureza e suas causas**. 2ª ed: São Paulo, Nova Cultural, 1985.

WALRAS, Léon. **Compêndio dos Elementos de Economia Política Pura**. 2ª ed: São Paulo, Nova Cultural, 1986.